

PROJETO DE LEI Nº 43/2022

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício da Câmara Municipal.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício, na seguinte rubricas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.0000.02001- 3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 17.000,00
01.031.0001.0000.02001-3.1.9.0.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$2.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para o crédito aberto pelo art. 1º, redução orçamentária da seguinte rubrica:

01.031.0001.0000.02001- 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 19.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei cujo escopo é suplementar o orçamento da Câmara Municipal nas rubricas concernentes aos Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais (INSS), que restaram insuficientes para fazer frente à despesa do exercício financeiro de 2022, deste Poder.

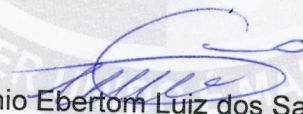
Inicialmente cabe salientar que a insuficiência financeira é especificamente em relação aos recursos alocados nestas duas rubricas e não de forma global no orçamento deste Poder, ou seja, existe dotação orçamentária superavitária em outras rubricas que podem ser realocadas para suprir o déficit das supramencionadas contas.

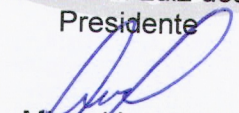
Como é de conhecimento dos Edis desta Casa, estamos realizando obras no prédio da Câmara Municipal, no intuito de modernizar, aperfeiçoar e dar maior comodidade a todos que lá desenvolvem alguma atividade, assim como a comunidade que por lá transita. Nesse sentido, as dotações orçamentárias neste exercício foram voltadas com prioridade para a rubrica onde as despesas da obra são empenhadas, tendo sido feita uma projeção com menor margem de sobra nas demais rubricas.

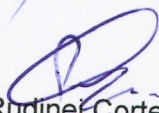
Ocorre que alguns fatos supervenientes como exonerações, posses, substituições, elevaram o valor da despesa a ser paga, culminando na necessidade de suplementação de dotação orçamentária, conforme já aludido nesta justificativa.

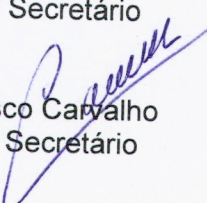
Sendo estas as considerações, submetemos a aprovação do Soberano Plenário.

São Francisco de Assis, 22 de dezembro de 2022.


Antonio Ebertom Luiz dos Santos
Presidente


Miguel Lamberti
Vice-Presidente


Rudinei Cortese
1º Secretário


Vasco Carvalho
2º Secretário